



ANEXO III
TABELA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA: _____
UNID. ORÇAM.: _____
UNID. DESP.: _____

DOC 53 UC Nº LOTE Nº SEQ

ORÇÃO	UO	UO	TABELA Nº	DECRETO Nº
11	12	13	14	15

ALTERAÇÃO DE		ELEMENTOS	
CC	FUNC	PROG	SUB-PROG
11	12	13	14
TOTAL		3.000	
TOTAL		4.000	

ALTERAÇÃO DE QUOTAS - DESPESA CORRENTE			
QUOTAS	COD	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
1ª QUOTA	31		
2ª QUOTA	32		
3ª QUOTA	33		
4ª QUOTA	34		
QUOTA DE REGULARIZAÇÃO	35		
TOTAL DESPESA CORRENTE	36		

ALTERAÇÃO DE QUOTAS - DESPESA DE CAPITAL			
QUOTAS	COD	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
1ª QUOTA	41		
2ª QUOTA	42		
3ª QUOTA	43		
4ª QUOTA	44		
QUOTA DE REGULARIZAÇÃO	45		
TOTAL DESPESA DE CAPITAL	46		

DECRETO N.º 24.528, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985
Aprova os Orçamentos das Autarquias Estaduais para o exercício de 1986
 FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8.º da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,
Decreta:
 Artigo 1.º — Ficam aprovados os Orçamentos das Autarquias constantes dos Anexos deste decreto, no valor de Cr\$ 26.331.364.891.000 (vinte e seis trilhões, trezentos e trinta e um bilhões, trezentos e sessenta e quatro milhões e oitocentos e noventa e um mil cruzeiros).
 Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1986
 Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1985.
FRANCO MONTORO
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1985

07.63 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
CAMPO DE ATUAÇÃO
 - articular, realizar e desenvolver a educação tecnológica nos 2º e 3º graus;
 - ministrar cursos conducentes à formação de tecnólogos;
 - preparar pessoal docente destinado ao ensino nos cursos de formação de tecnólogos e do ensino profissionalizante em seus vários ramos, graus e ciclos;
 - realizar e promover cursos de graduação, pós-graduação, estágios e programas nos variados setores das atividades produtivas que possibilitem o contínuo aperfeiçoamento profissional e aprimoramento da formação técnica, cultural, moral e cívica.

LEGISLAÇÃO
 Lei n.º 952 de 30.01.1976
 Decreto-Lei de 06.10.1969
 Decretos n.ºs.:
 66.835 de 03.07.1970
 52.803 de 22.09.1971
 1.418 de 10.04.1973
 16.309 de 04.12.1980
 17.027 de 19.05.1981
 18.421 de 05.02.1982
 19.403 de 20.08.1982

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU - tem por objetivo a articulação, integração e o desenvolvimento do ensino profissionalizante de nível médio, através da formação de mão-de-obra qualificada para o setor secundário e o acesso ao ensino superior.
197 - Formação para o Setor Secundário - compreende as ações desenvolvidas no campo do ensino que, harmonizando educação e formação para o trabalho, visam assegurar ao interessado habilitação profissional de nível médio para as atividades econômicas consideradas secundárias, ou seja, as industriais.
44 - ENSINO SUPERIOR - programa voltado a proporcionar habilitação e aperfeiçoamento de nível universitário, objetivando a preparação de profissionais de alto nível e a promoção de pesquisas nos domínios das ciências, técnicas e processos de produção.

021 - Administração Geral - por meio deste subprograma é promovida a administração dos recursos humanos, materiais e financeiros das diferentes unidades que compõem a Autarquia, assegurando-lhes as condições necessárias à consecução de seus objetivos.
205 - Ensino de Graduação - reúne as atividades pertinentes à formação de profissionais em nível superior, capazes de atender a demanda do mercado de trabalho. Será desenvolvido nas Faculdades de Tecnologia de São Paulo e Sorocaba - FATEC.SP e FATEC.SO.
207 - Extensão Universitária - refere-se ao desenvolvimento de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, com vistas a proporcionar aos tecnólogos e portadores de outros títulos universitários, oportunidade de conhecer e aplicar novas técnicas e processos de produção, aumentando a eficiência no desempenho dos respectivos setores.
237 - Material de Apoio Pedagógico - objetiva a produção, em laboratório de experimentação didática, de aparelhos e equipamentos técnicos a serem oferecidos, para fins pedagógicos, a outras escolas da rede oficial.

AUTARQUIA
07.63 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES EM CR\$ 1.000			
		SUBLINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFUNTE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				124.267.004
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				123.634.504
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			123.634.504	
1712.01.00	SUBVENCAO DO EST. PARA MANUTENCAO DOS SERV. EXISTENTES		123.634.504		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				632.500
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS			632.500	632.500
1999.01.00	DESCONTOS SOBRE PAGAMENTOS DIVERSOS	432.500			
1999.02.00		200.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				6.096.750
2400.00.00	TRANSF. DE CAPITAL				6.096.750
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS				
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			6.096.750	
2412.01.00	CONTRIBUICAO DO ESTADO PARA MANUT. DOS SERVICOS EXISTENTES		6.096.750		
TOTAL					130.363.754

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
 DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE ELEMENTO
 NAF-17

ORGÃO 07.63 - CENTRO EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA
 CR\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS		
			08.44.021	08.43.197	08.44.205
3000	DESPESAS CORRENTES	124.267.004	113.828.035	7.539.582	2.610.714
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	123.824.065	113.385.096	7.539.582	2.610.714
3110	PESSOAL	110.291.437	110.291.437		
3111	PESSOAL CIVIL	90.580.720	90.580.720		
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	19.710.717	19.710.717		
3120	MATERIAL DE CONSUMO	5.565.335	762.856	3.367.652	1.176.253
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	7.912.406	2.282.341	4.171.655	1.428.686
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.912.406	2.282.341	4.171.655	1.428.686
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	54.887	48.462	275	5.775
3191	SENTENÇAS JUDICIARIAS	48.287	48.187	275	5.775
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.600	275		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	442.939	442.939		
3280	CONTRIB. P. FORM. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	442.939	442.939		
4000	DESPESAS DE CAPITAL	6.096.750	2.246.750	2.750.000	1.100.000
4100	INVESTIMENTOS	6.096.750	2.246.750	2.750.000	1.100.000
4110	OBRAS E INSTALACOES	2.246.750	2.246.750		
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850.000		2.750.000	1.100.000
TOTAL		130.363.754	116.074.785	10.289.582	3.710.714

CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS	
			08.44.207	08.44.237
3000	DESPESAS CORRENTES	124.267.004	127.276	161.397
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	123.824.065	127.276	161.397
3120	MATERIAL DE CONSUMO	110.291.437	110.814	147.760
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	7.912.406	16.362	13.362
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.912.406	16.362	13.362
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	54.887	100	275
3191	SENTENÇAS JUDICIARIAS	48.287	100	
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.600		275
TOTAL		124.267.004	127.276	161.397

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
 DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA
 NAF-65

ORGÃO 07.63 - CENTRO EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA
 CR\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	CATEGORIA ECONOMICA		TOTAL
		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	EDUCACAO E CULTURA	124.267.004	6.096.750	130.363.754
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	7.539.582	2.750.000	10.289.582
197	FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO	7.539.582	2.750.000	10.289.582
197 2	ENSINO TECNICO - SETOR SECUNDARIO	7.539.582	2.750.000	10.289.582
44	ENSINO SUPERIOR	116.727.422	3.846.750	120.574.172
021	ADMINISTRACAO GERAL	113.828.035	2.246.750	116.074.785
021 1	CONST. INST. E REF. PROPRIOS DA PAULA SOUZA		2.246.750	2.246.750
021 2	ADM. MANUT. CENT. EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZA	112.195.178		112.195.178
021 2 798	MANUTENCAO DE PROPRIOS	1.293.198		1.293.198
021 2 799	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	339.659		339.659
205 0	ENSINO DE GRADUACAO	2.610.714	1.100.000	3.710.714
205 2 368	FORMACAO EM TECNOLOGIA FATEC-SP.	1.224.721	550.000	1.774.721
205 2 369	FORMACAO EM TECNOLOGIA FATEC-SO.	532.650	550.000	1.082.650
205 2 770	PROCESSAMENTO DE DADOS	853.343		853.343
207 0	EXTENSAO UNIVERSITARIA	127.276		127.276
207 2 370	CURSOS ESPECIALIZ. APERFEIC. ATUALIZACAO	127.276		127.276
237 0	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO	161.397		161.397
237 2 371	PRODUCAO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO	161.397		161.397
TOTAL		124.267.004	6.096.750	130.363.754

09.55 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
CAMPO DE ATUAÇÃO
 - efetuar o combate a vetores biológicos e hospedeiros intermediários, visando ao controle ou erradicação de endemias;
 - oferecer os dados técnicos necessários à permanente atualização da legislação relativa ao controle das endemias;
 - propor normas técnicas, efetuar treinamento, estudos, pesquisas e fornecer informações adequadas à atuação da rede de unidades sanitárias no campo de saneamento ambiental;
 - prestar assistência técnica a terceiros, campo de atividades;